



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS – ARI

EDITAL nº 09/2019 – ARI

Dispõe sobre o programa de Mobilidade Internacional de estudantes nível de graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Programa de Bolsas “Ibero-Americanas para estudantes de graduação Santander – Edição 2019”.

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná/UNIOESTE, por meio da Assessoria de Relações Internacionais/ARI, torna público o edital para seleção de candidatos dos cinco campi da Universidade, sendo campus de Cascavel; campus de Foz do Iguaçu; campus de Toledo; campus de Marechal Cândido Rondon; e campus de Francisco Beltrão, **cujas inscrições ocorrerão de 04/02/2019 até 07/08/2019 às 23h59 (horário de Brasília) preenchendo o formulário de inscrição do por meio da inscrição no App do Santander Universitário.**

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades 2019 tem por objetivo contribuir para o intercâmbio de estudantes de graduação de universidades brasileiras interessados em realizar parte de seus estudos em instituições da Argentina, Colômbia, Chile, Espanha, Peru, Porto Rico, Portugal, México e Uruguai participantes do programa.

1.2 Cabe ao **Banco Santander Brasil S/A**, por meio da organização Santander Universidades:

1.2.1 fornecer a cota de bolsas;

1.2.2 receber as inscrições online;

1.2.3 repassar as inscrições à ARI/Unioeste para análise e seleção;

1.2.4 efetuar o pagamento das bolsas aos alunos selecionados.

1.3 Cabe a **ARI/Unioeste**:

1.3.1 definir os critérios de seleção;

1.3.2 conduzir o processo seletivo;

1.3.3 informar ao Banco Santander S/A a lista dos selecionados;

1.3.4 orientar os selecionados antes, durante e após a mobilidade internacional.

1.4 Cabe ao **Aluno**:

1.4.1 preencher o formulário disponível no Aplicativo Santander Universitário;

1.4.2 assinar o termo de adesão e estar de acordo com os “Princípios Gerais dos Programas de Bolsas do Santander Universidades”.

2. DAS BOLSAS

Página 1 de 5





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

2.1 Os candidatos concorrerão a 01 (uma) bolsa-auxílio para estudantes de graduação indicados pela Unioeste, sendo que, para cada bolsa-auxílio o **SANTADER** pagará, em reais, a quantia de R\$ 12.630,90 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos), correspondentes a € 3.000,00 (três mil euros), mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 4,2103, relativa à data de lançamento do PROGRAMA 26/10/2018, não havendo alteração em função de eventual variação cambial.

2.2 O pagamento da bolsa será realizado no mês de novembro e dezembro de 2019 pelo Banco Santander S/A.

2.3 O aluno contemplado com a bolsa deverá ter conta corrente ativa no Banco Santander.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas até 07/08/2019 às 23h59 (Horário de Brasília), através do aplicativo Santander Universitário.

3.2 Não serão recebidas inscrições fora da data e horário.

3.3 A homologação das inscrições será divulgada até dia 14/08/2019 no sítio eletrônico www.unioeste.br/ari. A data poderá sofrer alterações de acordo com o envio da lista dos inscritos pelo Santander.

3.4 O ato de inscrição implica o reconhecimento e aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.

3.5 A inexatidão das declarações ou informações prestadas pelo candidato implicarão a eliminação sumária do candidato do Programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander, sendo declarados nulos os respectivos atos, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O candidato deverá obrigatoriamente preencher os seguintes requisitos:

4.4.1 Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (lei nº. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado no território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos;

4.4.2 Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander Universidades;

4.4.3 Estar regularmente matriculado em curso de graduação na Unioeste durante todo o processo de seleção e de realização do programa, e ter integralizado no momento do início previsto da viagem de estudos, no mínimo o primeiro ano da graduação;

4.4.4 Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 8 (oito), **constante do Histórico Escolar consolidado até 31/12/2018.**

4.2 Havendo empate, os seguintes critérios serão avaliados, nesta ordem:

4.2.1 Valor do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), considerando-se até a quarta casa decimal depois da vírgula, constante do Histórico Escolar consolidado até 31/12/2018.

MC

Página 2 de 5





unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

4.2.2 Se ocorrer empate por média geral acumulada do Histórico Escolar, terá prioridade o aluno com maior integralização do curso;

4.2.3 Participação comprovada em projetos de extensão na Unioeste;

4.2.4 Possuir teste de proficiência em língua espanhola (com exceção de interessados em mobilidade para Portugal).

4.3 Concluído o ranqueamento, a ARI/Unioeste divulgará até o dia 28/08/2019 o resultado final da bolsa Ibero-Americana Santander Universidades 2019. A data do resultado poderá sofrer alterações de acordo com o envio da lista dos inscritos pelo Santander.

5. DAS INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS DE DESTINO

5.1 Neste ano, universidades de 09 países da região da Ibero-América: Argentina, Colômbia, Chile, Espanha, Peru, Porto Rico, Portugal, México e Uruguai serão contempladas. Destas, as universidades estrangeiras com as quais a Unioeste mantém relacionamento (instrumento de cooperação válido) e, portanto, elegíveis para este edital, estão disponível em: <https://www5.unioeste.br/portal/ari/convenios-ari/convenios-vigentes>.

5.2 A Assessoria de Relações Internacionais atuará em conjunto com o/a professor/a orientar/a do/a aluno contemplado/a com a bolsa, para vislumbrar a Instituição de Ensino Superior de destino que melhor atenda à expectativa do aluno.

5.3 Novas instituições de destino podem ser acrescentadas com a assinatura de novos acordos de cooperação internacional.

5.4 O processo de seleção das universidades estrangeiras são *ad hoc*, cabe ao interessado em mobilidade acadêmica internacional atender os requisitos de seleção. Exemplo, as instituições conveniadas podem requisitar teste de proficiência em língua espanhola para os candidatos selecionados na inscrição e/ou antes da viagem programada.

MJC

Página 3 de 5



6. DO CRONOGRAMA

Fase	Descrição	Responsável	Período
1 Convênio	Formalização do Convênio Específico IES e Santander	ARI	Até 17/05/2019
2 Inscrição	Preencher o formulário disponível no Aplicativo Santander Universitário ou no endereço eletrônico: a) Acesse o App no Google Play: https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.santander.universitario&hl=pt_BR b) Acesse o App no Apple Store: https://itunes.apple.com/br/app/santander-universit%C3%A1rio/id1093931270?l=en&mt=8	Interessado	Até 07/08/2019 às 23h59 (horário de Brasília)
3 Seleção	Homologação das inscrições no endereço eletrônico da ARI: www.unioeste.br/ari	ARI	Até 14/08/2019
	Divulgação do Selecionado no endereço eletrônico da ARI: www.unioeste.br/ari	ARI	Até 28/08/2019
	Aprovação da Indicação	Santander	Até 21/09/2019
	Envio do Termo de Adesão do Aluno para a ARI	Interessado	Até 09/10/2019
	Aprovação do Termo de Adesão	Santander	Até 26/10/2019
	Pagamento da Bolsa	Santander	Mês de Novembro e Dezembro 2019
4 Preparação para mobilidade	Solicitação da vaga do interessado às universidades estrangeiras contempladas neste edital	ARI	Conforme plano de trabalho do discente (prazo limite término das atividades: 31/12/2020)
	Formulário para Afastamento Discente (Disponível em: https://www5.unioeste.br/portal/ari/legislacao)	Interessado	Conforme plano de trabalho do discente (prazo limite término das atividades: 31/12/2020)
5 Retorno da Mobilidade	O Interessado deverá encaminhar um relatório técnico das atividades desempenhadas na Universidade Estrangeira para a ARI (internacional@unioeste.br)	Interessado	Até 30 dias após o retorno do discente



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1** As exigências do presente Edital poderão ser modificadas a qualquer momento.
- 7.2** A inscrição no processo seletivo representa concordância com os termos do presente Edital.
- 7.3** Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Assessoria de Relações Internacionais e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.
- 7.4** Os alunos selecionados deverão concordar em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem atribuídas a conhecer no país de destino e tem conhecimento que sua presença será regida por controle de Presença e Participação.
- 7.5** O candidato que desistir de participar do Programa deve manifestar sua decisão antes do início da terceira etapa do cronograma, sob pena de não poder participar de futuros editais.
- 7.6** Havendo desistência serão convocados os próximos candidatos selecionados da lista de suplentes, por ordem de classificação.
- 7.7** O candidato deve ter conhecimento da RESOLUÇÃO Nº 027/2012-CEPE, DE 15 DE MARÇO DE 2012, que faz referência ao regulamento que estabelece procedimentos relativos à Mobilidade Acadêmica Internacional no âmbito da Unioeste.
- 7.8** Após o recebimento da carta de aceite da universidade estrangeira, o aluno deverá seguir a rotina administrativa da ARI/Unioeste, como preencher o Formulário para Afastamento Discente, disponível no endereço eletrônico da ARI (<https://www5.unioeste.br/portal/ari/legislacao>);
- 7.9** Após 30 (trinta) dias do retorno do discente, o aluno deverá encaminhar um relatório técnico das atividades desempenhadas na Universidade Estrangeira para a ARI (internacional@unioeste.br).
- 7.10** Antes de iniciar sua viagem, o beneficiário da bolsa auxílio deverá contratar um seguro viagem para todo o período da bolsa-auxílio com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como deverá contratar um seguro saúde internacional, válido para o país de destino, que cubra as despesas relativas aos eventuais problemas de saúde e transporte, em caso de óbito, no exterior. A não apresentação destes documentos, quando solicitado, sujeitará o bolsista às penalidades decorrentes do descumprimento das condições dos princípios gerais programa de Bolsas Ibero-Americanas Santander Universidades 2019.

Cascavel, 16 de maio de 2019.

Prof. Dr. Rafael Mattiello

Assessor-adjunto de Relações Internacionais e Interinstitucionais
Portaria nº 361/2016 – GRE

Prof. Dr. Rafael Mattiello
Assessor Adjunto de Relações Internacionais e Interinstitucionais
RG: 5.450.043-7
Portaria: 361/2016 - GRE

